



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.435/2023 – Em 10 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a autorização provisória, a título precário e gratuito, para uso de bem público comum, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e, considerando o disposto no §5º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que este Município entende que o evento em questão é uma excelente oportunidade de negócios, pois eventos como esse atraem visitantes, movimentam a economia local e oportunizam momentos de lazer aos munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário e gratuito, no dia 11 de fevereiro de 2023, a **BANDA SAMPRAZER**, inscrita no CNPJ nº 35.420.980.0001-66, a utilizar o espaço público Pavilhão de Eventos anexo da Praça Júlio Mesquita Filho, no bairro Rocio.

Art. 2º. A Autorizada utilizará o bem público para a realização do evento “**FESTIVAL CANANÉIA VERÃO 2023**”, neste Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 10 de fevereiro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135